EDITAL

Nº do Processo: 136.00134028/2024-16

Interessado: 250 - Fatec Victor Civita - Tatuapé/SP - Dir Serviços Acadêmicos

Assunto: Memorando Circular nº 2024/2

EDITAL PARA VAGAS REMANESCENTES FATEC TATUAPÉ Nº 02/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Tatuapé no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para participação no processo de Remanejamento de cursos e/ou turno ministrados na FATEC Tatuapé para o **segundo semestre letivo de 2024**.

I - DAS VAGAS

1 – Distribuição das vagas disponíveis para remanejamento por Curso e turno:

Curso Superior de Tecnologia em	Turno	Nº. de Vagas (semestre do curso)
TRANSPORTE TERRESTRE	MANHÃ	**16**
CONTROLE DE OBRAS	MANHÃ	**12**

DESIGN DE PRODUTOS	MANHÃ	**07**
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	TARDE	**12**
GESTÃO EMPRESARIAL	EaD (2° sem.)	**13**
GESTÃO EMPRESARIAL	EaD (3° sem.)	**0**
GESTÃO EMPRESARIAL	EaD (4° sem.)	**14**
GESTÃO EMPRESARIAL	EaD (5° sem.)	**16**
GESTÃO EMPRESARIAL	EaD (6° sem.)	**14**

II - DA INSCRIÇÃO

1 – As inscrições deverão ser realizadas através de e-mail enviado para Secretaria Acadêmica da FATEC Tatuapé f250.secretaria@fatec.sp.gov.br, **de 22/07/2024 até 28/07/2024, os e-mails registrados na caixa de entrada, fora desse período não serão considerados.**

a) Constar no assunto do e-mail o nome completo do candidato e o dizer “Vagas Remanescentes;
b) Todos documentos digitalizados, separadamente, em arquivo formato PDF.
c) Não serão considerados e-mails fora do padrão estipulado no item “a”

2 – Podem participar do processo de remanejamento:

a) Alunos regularmente matriculados na FATEC Tatuapé; **(anexo I)**
b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS; **(anexo II)**
c) Alunos já formados por qualquer FATEC; **(anexo III)**
d) Alunos regularmente matriculados ou formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação; **(anexo II)**
e) Alunos que não foram beneficiados por processos de transferência anteriores.

3 – Para ter direito à solicitação de remanejamento (transferência) em cursos presencias o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

4 – O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

5 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculado na FATEC Tatuapé deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão – **Anexo I**);
b) Comprovantes da necessidade de mudança.

6 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculado nas demais FATECs do CEETEPS deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão - **Anexo II**);
b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem, (original);
c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas (original);
d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
e) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, original;
f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior (original).

7 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculado em outras Instituições de Ensino Superior Nacionais e estrangeira deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão - **Anexo II**);
b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem, (original);
c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária,

nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, (original);

d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, (original);
e) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
f) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, (original);
g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, (original);
h) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, (original).

8 – Os candidatos ao remanejamento já formado por qualquer FATEC ou por outra instituição de Ensino Superior deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão - **Anexo III**);
b) Diploma de conclusão de curso em nível superior, (original);
c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original;
d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, (original);
e) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
f) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, (original);
g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, original;
h) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, (original).

9 – O requerimento de remanejamento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

10 – A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação e o padrão do e-mail enviado conforme descrito em (**II - Da Inscrição, 1–a**) pela Secretaria Acadêmica da FATEC Tatuapé.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, disponível no site da Fatec (www.fatectatuape.edu.br).

2 – A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

a) Alunos regularmente matriculados (em cursos presencias) na FATEC Tatuapé e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamentos, para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD atender o descrito no “***II-DA INSCRIÇÃO - item 3”***;

b) Alunos regularmente matriculados (em cursos presencias) nas demais FATECs do CEETEPS e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamentos, para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD deverão atender o descrito no “***II-DA INSCRIÇÃO - item 3”***;

c) Retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso a inscrição será deferida se o histórico escolar que o aluno já apresenta junto ao Centro Paula Souza possibilitar um Percentual de Progressão para o curso pretendido, igual ou superior àquele do segundo semestre do curso, para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD deverão atender o descrito no “***II-DA INSCRIÇÃO - item 3”***;

d) Alunos já formados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação, para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD deverão atender o descrito no “***II-DA INSCRIÇÃO - item 3”***;

e) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior,

nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação, para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD deverão atender o descrito no "***II-DA INSCRIÇÃO - item 3"***.

3 – Para preenchimento das vagas serão analisados o PR (Percentual de Rendimento do aluno).

4 – Todos os candidatos deverão apresentar comprovante que justifique a real necessidade de mudança de turno/curso.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados no site da FATEC Tatuapé indicados pelo número do RG do candidato em **02 de agosto de 2024**. Não serão fornecidas informações por telefone.

2 – É de responsabilidade do candidato, inteirar-se dos resultados no site da Secretaria Acadêmica da FATEC Tatuapé: https://www.fatectatuape.edu.br/

V - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1 – As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas via e-mail endereçado para Secretaria Acadêmica da FATEC Tatuapé **f250.secretaria@fatec.sp.gov.br até dia 08 de agosto de 2024, somente serão considerados e-mails registrados na caixa de entrada entre os dias 03 até 08 de agosto de 2024.**

a) Constar no assunto do e-mail o nome completo do candidato e o dizer "Matrícula Vaga Remanescente".

2 – Os candidatos selecionados deverão apresentar (digitalizados em arquivo PDF, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão enviado com o aviso do deferimento) todos candidatos deferidos;
b) Guia de Remanejamento expedida pela Instituição de Ensino de origem (quando nacional) se for o caso;
c) Carteira de identidade (obrigatoriamente o RG) - todos candidatos deferidos;
d) Certidão de nascimento ou de casamento - todos candidatos

deferidos;

e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino - todos candidatos deferidos;

f) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral - todos candidatos deferidos;

g) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, caso ainda não tenha apresentado nas fases anteriores - todos candidatos deferidos;

h) CPF - todos candidatos deferidos;

i) 01 foto 3x4.

Os documentos *dos itens c), d), e), f), g), e h)* deverão ser cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original dos referidos documentos (a verificação da documentação física será efetuada após solicitação da secretaria acadêmica aos alunos).

3 – Os candidatos selecionados para remanejamento oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 2 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Tatuapé, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

4 – Findo o prazo estabelecido no item V-3, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Das decisões relativas ao processo de remanejamento não cabe recurso.

2 – Serão disponibilizados para devolução, por quinze dias corridos após a divulgação do resultado final do processo, todos os documentos fornecidos pelos candidatos cujos remanejamentos não forem efetivados por qualquer motivo. Após esse prazo, os documentos serão destruídos. Em virtude de o processo ser digitalizado os arquivos serão juntados posteriormente ao prontuário do aluno.

3 – A FATEC não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dadas pelo candidato.

4 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de remanejamento.

5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da

Faculdade.

VII – CRONOGRAMA:

Período de Inscrição	**De 22 até 28 de julho de 2024**
Previsão de Aplicação de Prova para alunos oriundos de outras Unidades (caso a coordenação julgue necessário)	**30 de julho de 2024**
Divulgação de resultados	**03 de agosto de 2024**
Matrículas	**De 03 até 08 de agosto de 2024**

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Alexandre Affonso**, **Diretor de Serviço**, em 19/07/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0034103599** e o código CRC **EF8F5B1C**.